



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Firmino Girardello, 85 - Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.808 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 5.789/21.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.789 de 12 de março de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Secretário de Escola em caráter temporário de excepcional interesse público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/04/2021